OFÍCIO N° 087/2025/GP

Bezerros, 24 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo,
Sr. Edvaldo Correia
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bezerros - PE

Assunto: Envio do PROJETO DE LEI N° 06, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente instrumento para enviar PROJETO DE LEI N° 06, DE 24 DE MARÇO DE 2025, dispõe sobre a atualização do salário mínimo dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município dos Bezerros (PE), e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de admiração e respeito.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/0DDD-CA5E-C495-26ED e informe o código 0DDD-CA5E-C495-26ED

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do salário mínimo dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município dos Bezerros (PE), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município dos Bezerros (PE) fica fixado em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. O valor do salário mínimo disposto no *caput* deste artigo, nacionalmente unificado, acompanhará de forma automática as atualizações federais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 24 de março de 2025.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/0DDD-CA5E-C495-26ED e informe o código 0DDD-CA5E-C495-26ED

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo, estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República de 1988, dirijo-me a Vossa Excelência para, por intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Ordinária n° 06, de março de 2025, que *"dispõe sobre a atualização do salário mínimo dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município dos Bezerros (PE), e dá outras providências".*

O presente Projeto de Lei tem como objetivo formalizar em instrumento legal, a atualização do valor do salário mínimo dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município, em conformidade com o salário mínimo nacionalmente unificado, conforme previsto na legislação federal vigente, bem como dispor acerca de sua alteração automática sempre que houver atualização federal.

A formalização da atualização do salário mínimo municipal é uma medida fundamental para garantir um dos direitos sociais dos servidores públicos, assegurando-lhes condições dignas de trabalho e remuneração compatível com o mínimo estabelecido no âmbito nacional, bem como se adequar e atender aos mandamentos constitucionais, nos termos do art. 7º, inciso IV.

Cabe ressaltar que a presente atualização considera a obrigatoriedade de observância ao salário mínimo nacional, sendo uma iniciativa que visa não apenas a regularidade legal, mas também a justiça social e a valorização da força de trabalho que contribui diariamente para o funcionamento dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos à consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observado o trâmite regulamentar, prontamente aprovado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento na Câmara Legislativa Municipal.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, 24 de março de 2025.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Exmo. Edvaldo Correia de Lima,
Presidente da Câmara Municipal dos Bezerros,
Casa José Francisco de Oliveira,
BEZERROS – PE.

Assinado por 1 pessoa: MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/0DDD-CA5E-C495-26ED e informe o código 0DDD-CA5E-C495-26ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0DDD-CA5E-C495-26ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO (CPF 072.XXX.XXX-83) em 24/03/2025 14:43:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/0DDD-CA5E-C495-26ED